

## Diário Eletrônico da Justiça Militar

Nº 209/2016 ANO VII Divulgação: quarta-feira, 16 de novembro de 2016 Publicação: quinta-feira, 17 de novembro de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Presidente Juiz Cel PM James Ferreira Santos Vice-Presidente Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Corregedor Frederico Braga Viana Secretário Especial do Presidente

### PRESIDÊNCIA

#### ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do Contrato nº 11/2016 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a Tecsol Equipamentos Ltda-EPP - CNPJ nº. 07.327.529/0001-63  
Objeto: Locação de rádio comunicador profissional, digital [HT], modelo DEP 450, com bateria, carregador, clip cinto e fone de ouvido.  
Valor total anual: R\$ **4.620,00** [quatro mil, seiscentos e vinte reais].  
Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "19", fonte de recursos "10", procedência "1".  
Vigência do contrato: 10/11/2016 a 10/11/2017.  
Assinatura: Belo Horizonte, 10 de novembro de 2016.

Indeferindo:

- requerimento da servidora Flávia Imaculada Chaves Diniz, JME 0195-3, SEI.150000001179-4.

### GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

#### PRESIDÊNCIA

#### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### MATÉRIA CRIMINAL

#### AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0006633-86.2012.9.13.0001

Agravantes: Damião Bernardo Sousa  
Ronei Maciel de Souza

Advogados: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106303) e outro

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantidas as decisões que negaram seguimento aos recursos especial e extraordinário. Nos termos do disposto no § 7º do artigo 1.042 da Lei 13.105/2015, remetam-se os autos para o e. Superior Tribunal de Justiça, sobrestando-se a tramitação do recurso extraordinário até ulterior decisão.

#### AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0006296-97.2012.9.13.0001

Agravantes: Euzébio Pessi  
Fábio de Oliveira Silva

Advogados: Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124631) e outro

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantidas as decisões que negaram seguimento aos recursos especial e extraordinário. Nos termos do disposto no § 7º do artigo 1.042 da Lei 13.105/2015, remetam-se os autos para o e. Superior Tribunal de Justiça, sobrestando-se a tramitação do recurso extraordinário até ulterior decisão.

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
Daniela de Freitas Marques

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

42306MG => 7; 50328MG => 7; 62112MG => 10; 78201MG => 6, 7; 81446MG => 6; 90123MG => 5; 93714MG => 7; 94602MG => 5; 95574MG => 8; 106073MG => 5, 8; 106114MG => 3, 5; 107386MG => 6; 107966MG => 6; 111058MG => 7; 111266MG => 7; 111446MG => 7; 115148MG => 9; 115283MG => 7; 117171MG => 8; 118395MG => 7; 120437MG => 7; 121096MG => 2; 121402MG => 8; 124631MG => 5; 126800MG => 1; 129088MG => 7; 131705MG => 7; 133738MG => 5; 134740MG => 2; 150219MG => 2; 156085MG => 3; 157818MG => 4;

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0002128-47.2015.9.13.0001

Réu: Efigenio Ananias de Oliveira => Expedida Carta Precatória à Comarca de Oliveira/MG para fiscalização de suspensão condicional do processo do acusado Efigênio Ananias de Oliveira. Adv.: Zoe Ferreira Santos.

2 - 0006692-74.2012.9.13.0001

Réu: Marcos Aurelio Ferreira Lima => Decretada extinta a punibilidade do militar Sd PM Marcos Aurélio Ferreira Lima, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

---

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

3 - 0001850-43.2015.9.13.0002

Réu: Carlos Heli de Souza Filho => Vista a Defesa sobre carta precatória juntada aos autos. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes.

4 - 0002082-55.2015.9.13.0002

Réu: Jose Eustaquio de Carvalho => Fica a Defesa intimada para os fins dos arts. 427 e 428 do CPPM. Adv.: Thiago Francisco Lima.

5 - 0002479-85.2013.9.13.0002

Réu: Waldeci Omar dos Santos => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 15/12/2016, às 15:00 horas. Adv.: Andre Alves Moreira, Carlos Galvao Neto, Eder Willian de Carvalho Silva, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Alexandre Lopes Assuncao, Ricardo Soares Diniz.

---

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CÍVEL**

6 - 0000721-68.2013.9.13.0003

Exequente: Cb Edmilson Oliveira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do art. 535, do CPC/2015, sobre os documentos de fls. 729 a 731. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

7 - 0003104-24.2010.9.13.0003 ou 1737/10

Autor: Sd 1ª CI Everly de Oliveira Lima, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para manifestar-se sobre às petições do Autor, de fls. 649/656 e 692/695. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Leandro

Sia Machado, Lisley Paula de Souza, Marcelo Henrique Chaves de Oliveira, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

#### MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0000325-91.2013.9.13.0003

Réu: Wanderson Marinho da Silva, Junio de Barros do Espirito Santo => Vista à defesa para que indique a localização da documentação requerida ou forneça novos dados para que seja cumprida a diligência. Adv.: Aurea Maria Mendes da Silva, Cynara Costa de Oliveira, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz.

9 - 0001879-90.2015.9.13.0003

Réu: Jose Mario Neto => Expedida Carta Precatória para as Comarcas de Carandaí/MG e Barbacena/MG, para oitiva das testemunhas civis arroladas pelo Ministério Público. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

10 - 0001953-47.2015.9.13.0003

Réu: Flavio da Costa Batista, Frederico Michael Placides de Souza, Marcio Ferreira da Silva => Vista à Defesa para os fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Carlos Antonio Pimenta.